

LEI    Nº 1.165

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)-Fica concedido o Título de Cidadão Honorário ' de Dores do Indaiá, ao Dr.Ricardo Arnaldo Malleiros Fiúza, pelos relevantes serviços prestados à nossa terra, elevando o seu conceito , como escritor, como jornalista e como membro ' do Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Art.2º)-O Título acima será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara.

Art.3º)-Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Sala "Barão do Indaiá"

8 de maio de 1.976.